

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Edital de Convocatória

O Estado brasileiro, em cumprimento à Sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso *Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil*, convoca as pessoas abaixo relacionadas para que apresentem, até 15 de dezembro de 2018, documentação que permita identificá-los como vítimas beneficiárias da indenização fixada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos nos termos dos itens 439 e 487 da Sentença.

Grupo de trabalhadores presentes na Fazenda Brasil Verde durante a fiscalização de 1997, nos termos do item 199 da Sentença:

1. Antônio Alves de Souza,
2. Antônio Bispo dos Santos,
3. Antônio da Silva Nascimento,
4. Antônio Pereira da Silva,
5. Antônio Renato Barros,
6. Benigno Rodrigues da Silva,
7. Carlos Alberto Albino da Conceição,
8. Dijalma Santos Batista,
9. Edi Souza de Silva,
10. Edmilson Fernandes dos Santos,
11. Edson Pocidônio da Silva,
12. Irineu Inácio da Silva,
13. João de Deus dos Reis Salvino,
14. João Germano da Silva,
15. João Pereira Marinho,
16. Joaquim Francisco Xavier,
17. José Carlos Alves dos Santos,
18. José Fernando da Silva Filho,
19. José Francisco de Lima,
20. José Pereira da Silva,
21. José Pereira Marinho,
22. José Raimundo dos Santos,
23. José Vital Nascimento,
24. Luiz Leal dos Santos,
25. Marcionilo Pinto de Moraes,
26. Pedro Pereira de Andrade,
27. Raimundo Costa Neves,
28. Raimundo Nonato Amaro Ferreira,
29. Raimundo Gonçalves Lima,
30. Raimundo Nonato da Silva,
31. Roberto Aires,
32. Ronaldo Alves Ribeiro,

33. Sebastião Carro Pereira dos Santos,
34. Sebastião Rodrigues da Silva,
35. Sinoca da Silva,
36. Valdemar de Souza,
37. Valdinar Veloso Silva,
38. Zeno Gomes Feitosa.

Grupo de trabalhadores presentes na Fazenda Brasil Verde durante a fiscalização de 2000, nos termos do item 206 da Sentença:

1. Antônio da Silva Martins,
2. Antônio de Paula Rodrigues de Sousa,
3. Antônio Francisco da Silva Fernandes,
4. Antônio Pereira da Silva,
5. Antônio Pereira dos Santos
6. Carlos Alberto Silva Alves,
7. Edirceu Lima de Brito,
8. Francisco Antônio Oliveira Barbosa,
9. Francisco das Chagas Costa Rabelo,
10. Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa,
11. Francisco Ernesto de Melo,
12. Francisco José Furtado,
13. Francisco Junior da Silva,
14. Francisco Pereira da Silva,
15. Francisco Soares da Silva,
16. Geraldo Ferreira da Silva,
17. Luis Carlos da Silva Santos,
18. Luiz Gonzaga Silva Pires,
19. Manoel do Nascimento,
20. Manoel Pinheiro Brito,
21. Pedro Fernandes da Silva,
22. Sebastião Pereira de Sousa Neto,
23. Valdir Gonçalves da Silva.

A fim de comprovarem sua condição de vítimas beneficiárias da indenização, as pessoas convocadas deverão apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Registro Civil ou Certidão de Nascimento ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de comprovante bancário;
- d) Comprovante de residência; e
- e) Informações de contato (telefone e/ou e-mail).

Na hipótese de falecimento das pessoas acima arroladas, a convocação se estenderá a seus herdeiros, que deverão apresentar, além dos documentos enunciados acima, certidão de óbito da vítima beneficiária da indenização falecida e documento que comprove sua qualidade de herdeiro.

A documentação e eventuais informações pertinentes poderão ser apresentadas diretamente, ou via Correio, à Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério dos Direitos Humanos, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar, sala 903, CEP: 70054-906 - Brasília-DF. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 2027-3340 ou do e-mail internacional@mdh.gov.br.

A sentença na íntegra está disponível no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos (http://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/atuacao-internacional/seriec_318_por_FazendaBrasilVerde.pdf).

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Ministro de Estado dos Direitos Humanos